



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 251/2013

Data: 20/06/2013

Ementa: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,000 por excesso de arrecadação e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 5º e 6º II, da Lei n.º 1.803 de 18/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	PROCURADORIA JURÍDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.	000	R\$	5.000,00
0300	SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL			
0301	DPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
04.121.0011.2.012	Modernização da Gestão Pública			
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	000	R\$	10.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.024	Manutenção e Revitalização do Setor de Contabilidade			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	000	R\$	10.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0038.2.054	Manutenção e Revitalização dos programas do SUAS			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	000	R\$	3.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Público			
33.90.30.00	Material de Consumo	510	R\$	196.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1101	DPTO DE INDÚSTRIA			
22.661.0050.2.067	Manutenção e Revitalização do Dpto de Indústria			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	234.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
33.90.14.00	Diárias	000	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	10.000,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

0202	PROCURADORIA JURÍDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	5.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0041.2.057	Manutenção e Revitalização do Setor Casa Lar			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	000	R\$	3.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.017	Construções em Bens de Domínio Publico			
44.90.51.00	Obras e Instalações	510	R\$	148.000,00
15.451.0046.2063	Manutenção e Revitalização das Edificações Publica e Privadas			
33.90.30.00	Material de Consumo	510	R\$	48.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1101	DPTO DE INDÚSTRIA			
22.661.0050.1.022	Obras de Incentivos Executadas p/ Dpto de Industria			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	000	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	234.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 20 de Junho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2013
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando os memorandos nºs 2013000730:

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subseqüentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/06/2013 a 29/07/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidas de documentos constantes no ítem 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme segue:

Professor Regente			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
70º	325642	Ângela Brasil D'Onofre	02/02/1981
71º	316504	Regina Vieira Coutinho de Souza	04/05/1984
72º	305639	Geisiane Aparecida de Souza	08/06/1991

2. As convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocadas enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA N° 201/2013

Data: 26.06.2013

Ementa: constituir comissão para proceder ao estudo detalhado da demanda, ainda que em perspectiva, para os anos letivos de 2014, 2015 e 2016 na educação infantil na faixa etária de 04 a 05 anos, em cumprimento a emenda 59/2009 e a LDBEN lei 12796 de 04/04/2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de coletar os dados estatísticos de crianças na faixa etária de 04 e 05 anos do Município de Guaíra, e constituir comissão para proceder ao estudo detalhado da demanda, ainda que em perspectiva, para os anos letivos de 2014, 2015 e 2016 na educação infantil na faixa etária de 04 a 05 anos, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 59/2009 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada por meio de Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, e considerando ainda os termos do expediente Ofício 81/2013 – PJEduc – PA MPPR 0057.13.000054-0 da Promotoria de Justiça de Proteção à Educação da Comarca de Guaíra;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída Comissão para proceder ao estudo detalhado da demanda, ainda que em perspectiva, para os anos letivos de 2014, 2015 e 2016 na educação infantil na faixa etária de 04 a 05 anos, em cumprimento a emenda 59/2009 e a LDBEN lei 12.796 de 04/04/2013, composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I - Idivaldo Capatti; RG: 4.934241-1, CPF:783993869-87.

II- Marli de Souza Jardim; RG 5.038.163-3, CPF 968.992.719-15.

III- Aparecida do Espirito Santo; RG 4.228.118.-2, RG 662.283.449-00.

IV- Mariza Moenster Carvalho; RG 4.707.693-5, CPF 783748809-10.

V- Sara de Fátima Varolo dos Santos; RG 5.087.298-0, CPF - 783-902.659-15.

VI- Gicélia Ferreira Costa; RG 6.791.166-0, CPF 019.226.949.67.

VII- Jonas de Oliveira dos Santos; RG: 99838604, CPF:7259316985.

Art. 2º. O Comitê tem por atribuições:

I) Considerar a necessidade de ampliar o número de vagas para crianças que esperam por lugares em creches e pré-escolas, apesar desses direitos serem assegurados na Constituição Federal – desde sua promulgação em 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a todas aquelas que nele tiverem interesse;

II) Diagnosticar a necessidade do Município de Guaíra-Pr, se adequar às normas constitucionais, bem como às normas da legislação federal relativas às políticas de atendimento dos direitos da infância e juventude;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

III) Fornecer os dados estatísticos coerente com a realidade do Município visando cumprir a legislação específica que torna obrigatória a matrículas de crianças entre 04 e 05 anos nas unidades escolares municipais.

IV) fornecer subsídios e exarar parecer para a decisão do Chefe do Poder Executivo em relação a pactuação com o MPE/PR no âmbito de Procedimento de Ajustamento de Conduta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 203/2013

Data: 26.06.2013

Ementa: Revoga transferência da área de atuação de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2011001324 de 02.03.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a transferência de área de atuação de Agente Comunitário de Saúde - Luciele Lúcia dos Reis, portadora da cédula de identidade - RG nº 8.431.222-3 SSP/PR, devendo a mesma desempenhar suas atribuições na USF 04 – Micro Área 02/PMACS 01-602, a partir desta data.

Art. 2º. Ficam revogadas expressamente as disposições da Portaria 083/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaíra/PR- 77.857.183/0001-90
torna público que recebeu do IAP, INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ a Licença de operação para Av. Beira Rio localizada no
município de Guaíra - PR.

VALIDADE: 24/06/2.017